



EDITAL DE PREMIAÇÃO DA SALVAGUARDA E MANUTENÇÃO DAS TRADIÇÕES CULTURAIS E DO PATRIMÔNIO IMATERIAL IPOJUCANO

A Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria Especial de Cultura - SECULT, torna público o Edital de **Premiação de Patrimônio Imaterial Cultural Ipojucano e de Salvaguarda e Manutenção das Tradições** - N.º 01/2021, cujas inscrições estarão abertas no período de **05/11/2021 a 17/11/2021**, em conformidade com a Lei Federal 14.017/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021, Decreto Federal nº 10.751/2021, Lei Municipal nº 2.020/2021 e Decreto Municipal nº 843/2021, nos termos e condições estabelecidos neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a premiar a existência e resistência de Espaços Culturais, Coletivos e Grupos culturais, bem como Fazedores de Cultura e Criadores de Bandas Marciais e Fanfarras Comunitárias, que preservam e mantêm viva as tradições e cultura ipojucana.

1.2. Este edital possui como objetivo geral fomentar e viabilizar a continuidade de atividades artístico-culturais tradicionais do Município.

1.3. Este edital prevê a prioridade de premiação para os proponentes selecionados que não tenham recebido recursos provenientes da Lei nº 14.017/2020 - *Lei Aldir Blanc*, pelos Editais lançados em 2020 pela Prefeitura Municipal do Ipojuca.

2. DOS CONCEITOS

2.1. Os termos utilizados neste edital terão a seguinte conceituação:

a) Espaço/Coletivo/Grupo Cultural: aqueles organizados, com CNPJ ou apenas com representação de Pessoa Física, com ou sem fins lucrativos, que se dedicam a realizar atividades artísticas e culturais na cidade.

b) Fazedor de Cultura: aquele que promove eventos, ações e atividades artísticas e culturais, principalmente através da proteção e da continuidade.

c) Quadrilhas Juninas: coletivo de dança popular típica das comemorações das festas dos santos juninos. Caracteriza-se por passos ensaiados e executados por casais, que são animados por um narrador que comanda os movimentos da dança.

d) Orquestra de Frevo: coletivo de músicos que se apresentam com instrumentos como: saxofones, clarinetes, pistões, trombones, tubas, taróis, surdos e bombardinos, animando as festividades de Momo.

e) Maracatu/Percussão de Descendência Africana: grupos que executam apresentações utilizando instrumentos em que o som é produzido através de batimentos, remetendo ao batuque original, deixado como tradição das influências africanas.

f) Trio Pé de Serra: grupo de gênero musical originário da festa do forró, tradicionalmente representados por trios instrumentais como: acordeón (sanfona), zabumba e triângulo.

g) Cavalgada: reunião de pessoas a cavalo que seguem um roteiro pré-estabelecido pela organização do evento, que é amplamente divulgado, afim de garantir a participação de cavaleiros de vários lugares, e no encerramento do evento acontecem shows culturais.

h) Cavalhada: é uma festividade folclórica brasileira, de origem portuguesa, onde são realizadas competições de mira, entre outras.

i) Grupos de Capoeira: coletivos que expressam a cultura e a luta afro-brasileira criada pelos negros africanos que foram escravizados em território brasileiro. Essa prática foi desenvolvida pelos povos escravizados como uma forma de defesa.

J) Criadores de bandas marciais e fanfarras comunitárias: criadores de bandas marciais e de fanfarras, independentes, que mantem as atividades com recursos próprios e/ou apoio da sociedade, empresários e governo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. É permitido participar deste edital:

3.1.1. Quando Pessoas Físicas: maiores de 18 anos, residentes no Município do Ipojuca há mais de 1 (um ano), que comprovem atuação artístico-cultural há pelo menos 12 (doze) meses anteriores a junho de 2020.

3.1.2. Quando Pessoas Jurídicas: de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que comprovem sede e funcionamento há mais de 1 (um) ano no Município do Ipojuca, atuação artístico-cultural há pelo menos 12 (doze) meses, anteriores a junho de 2020, e área de atuação compatível com o objeto deste edital, tendo como natureza atividades artísticas e culturais.

3.2. Os Espaços, Coletivos ou Grupos Culturais que não tiverem constituição jurídica, poderão participar e serem representados por Pessoa Física.

3.3. A comprovação de atuação compatível e de Sede da Pessoa Jurídica deverá ser realizada através do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. **Não** poderão participar deste edital:

- a) Servidores efetivos, titulares de cargos comissionados e terceirizados da Secretaria Especial de Cultura;
- b) Integrantes da Comissão de Análise e Seleção deste edital;
- c) Representação de artista por empresário ou produtor cultural na condição de Microempreendedor Individual - MEI, ressalvados os casos em que o Microempreendedor Individual - MEI seja o próprio artista.
- d) Representantes de **Bandas Marciais e Fanfarras ESCOLARES.**

5. DOS VALORES DO EDITAL E PREMIAÇÕES

5.1. Destina-se a este edital o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, vindo do saldo remanescente do exercício da Lei Aldir Blanc 2020 da Secretaria Especial de Cultura do Ipojuca-PE, de acordo com a Lei Federal nº 14.150/2021 - Lei Aldir Blanc, Decreto Federal nº 10.751/2021, Lei Municipal nº 2.020/2021 e Decreto Municipal nº 843/2021.

5.2. O recurso será distribuído conforme tabela abaixo:

SEGMENTO	QUANTIDADE DE PREMIADOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESPAÇO CULTURAL RECONHECIDO COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL VIVO	03	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
QUADRILHAS JUNINAS	02	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00
ORQUESTRAS DE FREVO	06	R\$ 4.600,00	R\$ 27.600,00
GRUPOS DE MARACATU E/OU PERCUSSÃO DE DESCENDÊNCIA AFRICANA	02	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00
TRIO PÉ DE SERRA	05	R\$ 3.900,00	R\$ 19.500,00
FAZEDORES DE CULTURA - CAVALGADA	02	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00
FAZEDORES DE CULTURA - CAVALHADA	06	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
GRUPOS DE CAPOEIRA	04	R\$ 4.200,00	R\$ 16.800,00
CRIADORES DE BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS COMUNITÁRIAS.	09	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
TOTAL:	39	-	R\$ 150.000,00

5.3. Caso não haja inscrições classificadas de acordo com as ofertas, os valores remanescentes acima estabelecidos serão remanejados para contemplar inscrições dos editais n.º 02/21 - **Edital Premiação para Feiras de Arte e Artesanato, Associações, Escolas, Espaços Culturais e Povos e Comunidades Tradicionais, Casas de Shows e Espetáculos, Estúdios de Gravação, Técnicos da Cultura, Produtores Culturais e Artistas Ipojuicanos** e n.º 03/21 - **Edital de Premiação para Bandas, Formação de Coletivos Musicais e Djs.**

5.4. Cada proponente só poderá ser premiado uma única vez neste e nos demais editais de premiações da LAB PMI 2021.

6. DAS CONTRAPARTIDAS

SEGMENTO	CONTRAPARTIDA
ESPAÇO CULTURAL RECONHECIDO COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL VIVO	Realização e divulgação de 01 (um) vídeo institucional, com duração de no mínimo 10 (dez) minutos, que conte a história do



	Patrimônio e a importância/relevância histórica e cultural do trabalho que realizada para a sociedade, devendo ser produzido por Técnicos do Audiovisual do Município do Ipojuca, tendo o prazo de até 90 dias após o recebimento do pagamento da premiação. A especificação técnica do vídeo está prevista no item 7 .
QUADRILHAS JUNINAS	Realizar 01 (uma) apresentação artística-cultura para alunos da Rede Pública de Ensino, de acordo com a programação e acompanhamento da Secretaria Especial de Cultura, tendo o prazo de até 90 dias após o recebimento do pagamento da premiação. A Secretaria Especial de Cultura acompanhará as apresentações.
ORQUESTRAS DE FREVO	Realizar 01 (uma) apresentação artística-cultura para alunos da Rede Pública de Ensino, de acordo com a programação e acompanhamento da Secretaria Especial de Cultura, tendo o prazo de até 90 dias após o recebimento do pagamento da premiação.
GRUPOS DE MARACATU E/OU PERCUSSÃO DE DESCENDÊNCIA AFRICANA	Realizar 01 (uma) apresentação artística-cultura para alunos da Rede Pública de Ensino, de acordo com a programação e acompanhamento da Secretaria Especial de Cultura, sendo o prazo de até 90 dias após o recebimento do pagamento da premiação.
TRIO PÉ-DE-SERRA	Realizar 01 (uma) apresentação artística-cultura para alunos da Rede Pública de Ensino, de acordo com a programação e acompanhamento da Secretaria Especial de Cultura, sendo o prazo de até 90 dias após o recebimento do pagamento da premiação.
FAZEDORES DE CULTURA - CAVALGADA	No primeiro evento tradicional realizado, após o recebimento do recurso, deverá ser AMPLAMENTE divulgado o apoio do Governo Federal - Ministério de Turismo, da Lei Aldir Blanc e da Prefeitura Municipal do Ipojuca. A divulgação está especificada nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital
FAZEDORES DE CULTURA - CAVALHADA	No primeiro evento tradicional realizado após o recebimento do recurso, deverá ser AMPLAMENTE divulgado o apoio do Governo Federal - Ministério de Turismo, da Lei Aldir Blanc e da Prefeitura Municipal do Ipojuca. A divulgação está especificada nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital
GRUPOS DE CAPOEIRA	Realizar 01 (uma) apresentação artística-cultura para alunos da Rede Pública de



	Ensino, de acordo com a programação e acompanhamento da Secretaria Especial de Cultura, tendo o prazo de até 90 dias após o recebimento do pagamento da premiação.
CRIADORES DE BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS COMUNITÁRIAS.	Realizar 01 (uma) apresentação artística-cultura para alunos da Rede Pública de Ensino, com a Banda Marcial Comunitária, de acordo com a programação e acompanhamento da Secretaria Especial de Cultura, tendo o prazo de até 90 dias após o recebimento do pagamento da premiação.

6.1. Na execução da Contrapartida, para os **Fazedores de Cultura - CAVALGADA E CAVALHADA**, deverá ser **amplamente** divulgado o apoio do **Governo Federal - Ministério de Turismo, da Lei Aldir Blanc e da Prefeitura Municipal do Ipojuca**, conforme acordado com a Secretaria Especial de Cultura, devendo constar em todo o material de divulgação e de realização do evento, as logomarcas do Governo Federal, Lei Aldir Blanc e Secretaria Especial de Cultura – **ANEXO 11**.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VÍDEO

7.1. O vídeo deverá ser publicado em plataforma digital oficial do Espaço Cultural, com compartilhamento aberto e público, de modo que seja possível qualquer pessoa ter acesso ao seu conteúdo.

7.2. Após o recebimento do recurso, os premiados terão **até 90 dias** para enviarem o link do vídeo;

7.3. O vídeo institucional deverá ser produzido por profissionais do AUDIOVISUAL do Município do Ipojuca, devendo ser comprovada a contratação por declaração - **ANEXO 08**.

7.4. O vídeo deverá, no mínimo, conter apresentação no formato HD -1920 x 1080, resolução mínima de 720p, formato Wide, **filmado no sentido horizontal**.

7.5. A duração dos vídeos, incluindo o texto de apresentação, deverá ser de no mínimo 10 (dez) minutos;

7.6. É **obrigatória** a inclusão dos seguintes dizeres no início do vídeo:

“ESTE VÍDEO É UMA PRODUÇÃO INÉDITA E REALIZADA EM CONTRAPARTIDA AO EDITAL DE PREMIAÇÃO N.º 01/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA, APOIO DO GOVERNO FEDERAL E DECORRENTE DA LEI ALDIR BLANC”.

7.7. Na descrição/legenda da *postagem*/publicação do vídeo também deverá constar a seguinte frase:

“Projeto de Contrapartida ao Edital de Premiação PMI n.º 01/2021 – LEI ALDIR BLANC”.

7.8. Os premiados autorizam, no ato da inscrição, à Secretaria Especial de Cultura, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar todos os documentos

apresentados, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados pelo Edital de Premiação, para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

7.9. Os premiados contemplados autorizam a Prefeitura Municipal do Ipojuca a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

7.10. Os premiados assumem exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

8. DO CADASTRO ARTÍSTICO CULTURAL DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - CACI

8.1. Todos devem ser cadastrados e aprovados no **Cadastro Artístico Cultural do Município do Ipojuca - CACI**.

8.2. O cadastro poderá ser realizado pelo link <https://www.ipojuca.pe.gov.br/cadastrocultural/>

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Especial de Cultura, **no horário de 08h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira**, através do preenchimento de Formulário de Inscrição específico e entrega dos documentos obrigatórios, que estarão disponíveis nos anexos deste Edital e também na Recepção da **SECULT**.

9.2. As inscrições acontecerão no período de **05/11/2021 a 17/11/2021**.

9.3. O proponente deverá entregar o Formulário de Inscrição com a presença de todos os documentos **obrigatórios** anexados, sob pena de desclassificação da inscrição, em envelope endereçado à Secretaria Especial de Cultura, conforme segue:

Prefeitura Municipal do Ipojuca - Secretaria Especial de Cultura Edital N.º 01/2021 - Lei Aldir Blanc Nome do Proponente
--

9.4. No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será válida apenas a primeira inscrição cadastrada.

10. DOS DOCUMENTOS

10.1. Para validação da inscrição é necessário entregar o Formulário de Inscrição contendo as documentações descritas abaixo:

I - PESSOA FÍSICA:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido - **ANEXO 1**;

- b) Cópia da Carteira de Identidade - RG;
- c) Comprovante do CPF;
- d) Cópia de Comprovante de Residência; (*serão aceitos os seguintes documentos: contrato de aluguel, contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel, correspondências expedidas por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal, correspondências de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito*);
- e) **Release** da sua trajetória e das atividades artístico-culturais, tais como relatórios escritos, cartazes, folders, fotografias, recortes de jornal ou material audiovisual, folhetos e declarações, “prints” de Redes Sociais, entre outros;
- f) Dados bancários (*Cópia do cabeçalho do extrato da conta ou outro formato que comprove os dados com a titularidade da conta*);
- g) Declaração de Representação (para os casos de Representantes de Espaços, Coletivos ou Grupos Culturais) - **ANEXO 3**;
- h) Declaração de Tempo de Atividade - **ANEXO 4**;
- i) Declaração de Residência - **ANEXO 5**;

II - PESSOA JURÍDICA:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido - **ANEXO 1**;
- b) Cópia de Comprovante de Inscrição - CNPJ;
- c) Cópia de Contrato Social, ou Certificado de Regularidade do MEI ou Estatuto Social;
- d) Documento de Identificação do Representante Legal que assinará o Termo de Compromisso (RG e CPF);
- e) Cópia de Comprovante de Residência do Representante Legal;
- f) **Release** da trajetória e das atividades artístico-culturais do Espaço, Coletivo ou Grupo Cultural, contendo experiências e práticas de transmissão de saberes tradicionais e da cultura popular, tais como relatórios escritos, cartazes, folders, fotografias, recortes de jornal ou material audiovisual, folhetos e declarações, “prints” de Redes Sociais, entre outros;
- g) Dados bancários (*cópia do cabeçalho do extrato da conta ou outro formato que comprove os dados com a titularidade da conta*);
- h) Declaração de Representação (para os casos de Representantes de Espaços, Coletivos ou Grupos Culturais) - **ANEXO 3**;
- i) Declaração de Tempo de Atividade - **ANEXO 4**;
- j) Declaração de Sede - **ANEXO 6**;

10.2. A Secretaria Especial de Cultura poderá, durante o processo de Análise, solicitar documentos complementares, a depender do caso.

10.3. As Certidões Negativas de Débitos estão **dispensadas**, de acordo com a Recomendação Conjunta TCE/MPCO n.º 05/2021, de 26 de julho de 2021.

10.4. A listagem de documentos também estará presente nos anexos deste edital - **ANEXO 2**.

11. DO CALENDÁRIO

11.1. O processo e as atividades previstas neste edital obedecerão ao calendário

abaixo:

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	04/11/2021
Período de Inscrições	05/11/2021 a 17/11/2021
Análise Documental e dos Critérios de Classificação	18/11/2021 a 23/11/2021
Resultado Preliminar da Análise	24/11/2021
Interposição e Análise de Recursos ao resultado preliminar	25/11/2021 a 29/11/2021
Divulgação do Resultado Final e Classificação dos Premiados	30/11/2021
Período de pagamento dos Prêmios	Até 30 dias após assinatura do Termo de Compromisso
Prazo de execução das contrapartidas	Até 90 dias após o recebimento da premiação.

11.2. Todos os prazos estabelecidos no calendário deste edital, poderão ser prorrogados por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Secretaria Especial de Cultura.

12. DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

12.1. As propostas inscritas neste edital serão analisadas em etapa única. A análise consiste na verificação dos documentos entregues e o cumprimento de todas as formalidades previstas neste edital, e na avaliação e pontuação conforme os Critérios de Classificação estabelecidos no **item 11.2.**

12.2. As inscrições serão analisadas e selecionadas considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO		
	MENOS DE 05 ANOS	ENTRE 05 E 10 ANOS	MAIS DE 10 ANOS
1. Tempo de Atividade Artística/Cultural.	4 pontos	6 pontos	10 pontos
2. Contribuição/tempo da atividade no Município do Ipojuca.	4 pontos	6 pontos	10 pontos

12.3. Nos casos em que os proponentes obtiverem a mesma quantidade de pontos serão utilizados critérios de **desempate** na seguinte ordem:

1. Não ter participado dos Editais da Lei Aldir Blanc no ano de 2020;
2. Maior nota no critério 2 - *Contribuição/tempo da atividade no Município do Ipojuca.*



13. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

13.1. A análise das inscrições será realizada por uma comissão nomeada pelo Secretário Especial de Cultura, composta por um número total de 06 (seis) membros, divididos em 02 (duas) turmas de 03 (três) integrantes cada.

13.2. A comissão será composta por 04 (quatro) servidores da Secretaria Especial de Cultura, 01 (um) servidor da Controladoria Geral do Município e 01 (um) servidor da Procuradoria Geral do Município.

14. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO DIREITO DE RECURSO

14.1. O Resultado Preliminar será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal do Ipojuca: <https://www.ipojuca.pe.gov.br/>

14.2. Após a publicação do Resultado Preliminar, os proponentes poderão recorrer da decisão, no prazo de **03 (três) dias úteis**, por meio de formulário específico - **ANEXO 10**, devendo ser protocolado na Secretaria Especial de Cultura.

14.3. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Análise, com o apoio da Assessoria Jurídica da Secretaria Especial de Cultura em relação ao regramento definido neste edital, podendo ocorrer a retratação.

14.4. O Resultado dos Recursos será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal do Ipojuca.

15. DO RESULTADO FINAL E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

15.1. Após encerrado o prazo recursal e finalizado os trabalhos da Comissão de Análise, será publicado o Resultado Final no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal do Ipojuca: <https://www.ipojuca.pe.gov.br/>

15.2. Os proponentes contemplados no Resultado Final deste Edital serão convocados para assinarem o Termo de Compromisso - **ANEXO 7**;

15.3. Caso seja comprovado o descumprimento do proponente em alguma formalidade prevista neste edital ou nas legislações correlatas, o mesmo ficará impedido de concorrer aos editais da Secretaria Especial de Cultura do Município do Ipojuca por um 1 (um) ano.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O prêmio será pago em parcela única, no prazo de **até 30 dias**, após a assinatura do Termo de Compromisso, sendo depositado diretamente na conta



bancária do proponente, indicada no formulário de inscrição.

16.2. No caso de Espaço, Coletivo ou Grupo sem constituição jurídica, os recursos serão repassados ao Representante indicado expressamente no ato de inscrição.

16.3. Do valor total do prêmio a ser pago, será realizada a retenção na fonte de impostos e outros tributos, de acordo com os respectivos regimes tributários aplicáveis e as alíquotas previstas na legislação em vigor à época do pagamento.

17. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

17.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à finalização do prazo de inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, por meio de documento assinado, devendo ser enviado para o endereço de e-mail: secretariadeculturaipojuca@gmail.com cabendo ao Secretário Especial de Cultura, com apoio técnico da Comissão de Análise e da Procuradoria Geral do Município, decidir.

17.2. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos serão realizadas por e-mail, em respostas aos e-mails submetidos.

17.3. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Secretaria Especial de Cultura procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

18. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

18.1. O presente edital é regido pela Lei Federal n.º 14.017/2020, Lei Federal n.º 14.150/2021, e pelo Decreto Federal n.º 10.751/2021, cabendo a aplicação de todas as penalidades previstas na Lei, sem prejuízo da aplicação de outras medidas e penalidades cabíveis nas esferas cível e criminais.

18.2. Os proponentes classificados assumem a obrigação de executar a contrapartida nos prazos e determinações previstas neste Edital.

18.3. Em todo o material de divulgação das contrapartidas deverá constar as logomarcas do Governo Federal - Ministério do Turismo, da Lei Aldir Blanc e da Prefeitura Municipal do Ipojuca - **ANEXO 11**.

18.4. Nas divulgações e execuções das contrapartidas não poderão ser utilizados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem propaganda eleitoral

e promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

18.5. A constatação de irregularidade ou inexecução da contrapartida no prazo previsto poderá implicar no impedimento do beneficiário de concorrer aos editais da Secretaria Especial de Cultura por 01 (um) ano, mediante procedimento no qual se assegure o contraditório, assim como no dever de devolução dos recursos recebidos (devidamente corrigidos), sujeitando-o ainda às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.6. A não devolução dos recursos no prazo assinalado ensejará a instauração de tomada de contas especial.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O proponente deverá estar atento e acompanhar todo o processo por meio das Redes Sociais da Prefeitura Municipal do Ipojuca e Comunicados emitidos pela Secretaria Especial de Cultura, em relação ao período de inscrição e aos demais prazos previstos.

19.2. Serão desclassificadas as inscrições com irregularidades constatadas a qualquer tempo, relacionadas aos itens deste edital.

19.3. O proponente contemplado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua participação, fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

19.4. Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/1998 (Direitos Autorais), o proponente contemplado neste edital, autoriza a Secretaria Especial de Cultura a arquivar, armazenar e divulgar os resultados da inscrição ou os materiais enviados em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

19.5. Todos os campos do formulário de inscrição e declarações que compõe este edital constituem autodeclaração e em caso de utilização de falsa autodeclaração, os proponentes incorrerão nas penalidades previstas no Código Penal, conforme artigos 171 e 299 da Lei nº 2.848/40.

19.6. O presente Edital, seus anexos e o Formulário de Inscrição, em sua integridade, bem como o Resultado Preliminar e Resultado Final estarão à disposição dos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal do Ipojuca: <https://www.ipojuca.pe.gov.br/>

19.7. O ato de inscrição pressupõe pleno conhecimento e concordância com os termos deste Edital, da Lei Federal 14.017/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021, Decreto Federal nº 10.751/2021, Lei Municipal nº 2.020/2021 e Decreto Municipal nº 843/2021, bem como demais regulamentações a ela vinculadas.

19.8. Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Especial de Cultura do Ipojuca.

19.9. Fica eleito o foro do Ipojuca para dirimir quaisquer questões ou demandas referentes a este processo.

19.10. As informações, dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital e sobre o processo de cadastramento e inscrição no CACI, serão prestados presencialmente na Secretaria Especial de Cultura, ou através do e-mail ***secretariadeculturaipojuca@gmail.com*** ou ainda, por meio do telefone **(81) 3551-2670**.

19.11. As datas e prazos previstos neste edital poderão ser alterados por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Secretaria Especial de Cultura.

Ipojuca, 04 de novembro de 2021.

Jorge Henrique Ramos Soares
Secretário Especial de Cultura

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
NOME DO PROPONETE:	
RG/ORGÃO EMISSOR/UF:	CPF/MF n.º
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	COMPLEMENTO:
TELEFONE:	E-MAIL:
INFORMAR CNPJ CASO SEJA PESSOA JURÍDICA:	

ESCOLHA DO SEGMENTO: (marcar apenas 01 (uma) opção)

- ESPAÇO CULTURAL RECONHECIDO COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL VIVO;
- QUADRILHAS JUNINAS;
- ORQUESTRAS DE FREVO;
- GRUPOS DE MARACATU E/OU PERCUSSÃO DE DESCENDÊNCIA AFRICANA;
- TRIO PÉ-DE-SERRA;
- FAZEDORES DE CULTURA - CAVALGADA;
- FAZEDORES DE CULTURA - CAVALHADA;
- GRUPOS DE CAPOEIRA;
- REGENTES/MAESTROS/PROPRIETÁRIOS DE BANDAS MARCIAIS COMUNITÁRIAS.

PREENCHER CASO REPRESENTA ALGUM ESPAÇO/GRUPO/COLETIVO CULTURAL:

DADOS DO ESPAÇO/GRUPO/COLETIVO CULTURAL
NOME DO ESPAÇO/GRUPO/COLETIVO CULTURAL:
TEMPO DE ATIVIDADE ARTÍSTICA/CULTURAL:
CNPJ n.º (caso houver):

IPOJUCA, _____ de novembro de 2021.

Assinatura do Proponente

OBS: Este Formulário deverá ser entregue na Secretaria Especial de Cultura dentro do prazo previsto no Edital, devendo estar anexado todos os documentos obrigatórios.

ANEXO 2 LISTAGEM DE DOCUMENTOS

I - PESSOA FÍSICA:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido - **ANEXO 1**;
- b) Cópia da Carteira de Identidade - RG;
- c) Comprovante do CPF;
- d) Cópia de Comprovante de Residência; (*serão aceitos os seguintes documentos: contrato de aluguel, contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel, correspondências expedidas por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal, correspondências de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito*);
- e) **Release** da sua trajetória e das atividades artístico-culturais, tais como relatórios escritos, cartazes, folders, fotografias, recortes de jornal ou material audiovisual, folhetos e declarações, “prints” de Redes Sociais, entre outros;
- f) Dados bancários (*Cópia do cabeçalho do extrato da conta ou outro formato que comprove os dados com a titularidade da conta*);
- g) Declaração de Representação (para os casos de Representantes de Espaços, Coletivos ou Grupos Culturais) - **ANEXO 3**;
- h) Declaração de Tempo de Atividade - **ANEXO 4**;
- i) Declaração de Residência - **ANEXO 5**;

II - PESSOA JURÍDICA:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido - **ANEXO 1**;
- b) Cópia de Comprovante de Inscrição - CNPJ;
- c) Cópia de Contrato Social, ou Certificado de Regularidade do MEI ou Estatuto Social;
- d) Documento de Identificação do Representante Legal que assinará o Termo de Compromisso (RG e CPF);
- e) Cópia de Comprovante de Residência do Representante Legal;
- f) **Release** da trajetória e das atividades artístico-culturais do Espaço, Coletivo ou Grupo Cultural, contendo experiências e práticas de transmissão de saberes tradicionais e da cultura popular, tais como relatórios escritos, cartazes, folders, fotografias, recortes de jornal ou material audiovisual, folhetos e declarações, “prints” de Redes Sociais, entre outros;
- g) Dados bancários (*cópia do cabeçalho do extrato da conta ou outro formato que comprove os dados com a titularidade da conta*);
- h) Declaração de Representação (para os casos de Representantes de Espaços, Coletivos ou Grupos Culturais) - **ANEXO 3**;
- i) Declaração de Tempo de Atividade - **ANEXO 4**;
- j) Declaração de Sede - **ANEXO 6**;

ANEXO 3**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

Nós, integrantes e membros do Espaço, Coletivo ou Grupo Cultural

DECLARAMOS _____, Sr.(a)
que, _____, portador do RG
n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, é o
Representante Legal do Espaço/Coletivo/Grupo Cultural e Responsável pela inscrição que
concorrerá ao prêmio, bem como para recebê-lo em nome do nosso Espaço/Coletivo/Grupo
Cultural.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. O recebimento do prêmio, a ser depositado em conta, conforme dados bancários indicados
no Formulário de Inscrição, em nome do Representante.

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

2. O prêmio concedido terá obrigatoriamente a retenção de impostos e outros tributos, de acordo
com os respectivos regimes tributários aplicáveis e as alíquotas previstas na legislação em vigor
à época do pagamento.

3. O Município do Ipojuca não se responsabilizará se o Representante fizer destinação dos
recursos do prêmio em desacordo com o acordado com os demais integrantes, ou por qualquer
outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.

4. O Espaço/Grupo/Coletivo Cultural cumprirá com as regras do Edital, estando de acordo com
seus termos e vedações.

1. Nome: _____
RG n.º: _____ CPF/MF n.º: _____

Assinatura: _____

2. Nome: _____
RG n.º: _____ CPF/MF n.º: _____

Assinatura: _____

3. Nome: _____
RG n.º: _____ CPF/MF n.º: _____

Assinatura: _____

Ipojuca, _____ de novembro de 2021.

**OBS.: Deverá ser anexado Cópias do RG, CPF e Comprovante de Residência dos
membros integrantes que assinam a Declaração (apenas maiores de 18 anos).**

ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE (PESSOA FÍSICA)

Eu, _____
DECLARO, para os devidos fins, que possuo atuação artística/cultural nos 12 (doze) meses anteriores ao mês de junho de 2020, conforme Comprovação Artística apresentada em anexo.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

IPOJUCA, _____ de novembro de 2021.

Assinatura do Proponente

ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE (PESSOA JURÍDICA)

Eu, _____, na
qualidade de Representante Legal, **DECLARO**, para os devidos fins, que o Espaço, Coletivo ou
Grupo Cultural _____
possui atuação artística/cultural nos 12 (doze) meses anteriores ao mês de junho de 2020,
conforme Comprovação Artística apresentada em anexo.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta
declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do
Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

IPOJUCA, _____ de novembro de 2021.

Assinatura do Proponente

**ANEXO 5
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____,
inscrito no CPF/MF sob o nº _____ **DECLARO**, para os devidos fins de
comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83) **QUE SOU** residente e
domiciliado em _____, nº _____,
Bairro _____, **Ipojuca/PE**.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das informações declaradas pode implicar
na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Ipojuca, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

OBS.: JUNTAR CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

**ANEXO 6
DECLARAÇÃO DE SEDE**

Eu, _____,
residente e domiciliado em _____,
nº _____, Bairro _____, Ipojuca/PE, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____,
Representante Legal, **DECLARO**, para os devidos fins de
comprovação de Sede, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o
Espaço/Coletivo/Grupo Cultural _____,
CNPJ (caso houver) _____, possui Sede no Município do
Ipojuca/PE.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na
sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Ipojuca, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO 7**TERMO DE COMPROMISSO (PESSOA FÍSICA)**

Eu, _____,
venho por meio deste, firmar compromisso perante a Secretaria Especial de Cultura do Município do Ipójuca, de que atenderei às regras previstas no **Edital de Premiação de Patrimônio Imaterial Cultural Ipojucano e de Salvaguarda e Manutenção das Tradições - N.º01/2021**, na Lei Federal 14.017/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021, Decreto Federal nº 10.751/2021, Lei Municipal nº 2.020/2021 e Decreto Municipal nº 843/2021, me comprometendo a zelar pelos recursos percebidos e executar, nos prazos estabelecidos do edital, a contrapartida.

Estou plenamente ciente das sanções previstas na legislação para o caso de inobservância das condições estabelecidas, que declaro conhecer plenamente.

Ipójuca, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente

ANEXO 7**TERMO DE COMPROMISSO (PESSOA JURÍDICA/REPRESENTANTE LEGAL)**

Eu, _____,
venho por meio deste, na qualidade de Representante Legal do Espaço/Coletivo/Grupo
_____, firmar
compromisso perante a Secretaria Especial de Cultura do Município do Ipajuca, de que
o Espaço/Coletivo/Grupo Cultural que represento, atenderá às regras previstas no
**Edital de Premiação de Patrimônio Imaterial Cultural Ipojucano e de Salvaguarda
e Manutenção das Tradições - N.º01/2021**, na Lei Federal 14.017/2020, alterada pela
Lei Federal nº 14.150/2021, Decreto Federal nº 10.751/2021, Lei Municipal nº
2.020/2021 e Decreto Municipal nº 843/2021, se comprometendo a zelar pelos recursos
percebidos e executar, nos prazos estabelecidos do edital, a contrapartida.

Estou plenamente ciente das sanções previstas na legislação para o caso de
inobservância das condições estabelecidas, que declaro conhecer plenamente.

Ipajuca, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO AUDIOVISUAL

Eu, _____,
inscrito no CPF/MF n.º _____, Profissional de
Audiovisual do Município do Ipojuca, declaro o Espaço Cultural
_____ me
contratou para a produção de vídeo institucional, decorrente da premiação **Edital de
Premiação de Patrimônio Imaterial Cultural Ipojucano e de Salvaguarda e
Manutenção das Tradições - N.º01/2021.**

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar
na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Ipojuca, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Profissional

ANEXO 9
FORMULÁRIO DE RECURSO

(O formulário deverá ser preenchido, assinado e protocolado presencialmente na Secretaria Especial de Cultura).

DADOS PESSOAIS	
NOME DO RECORRENTE:	
RG/ORGÃO EMISSOR/UF:	CPF/MF n.º
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	COMPLEMENTO:
TELEFONE:	E-MAIL:
INFORMAR CNPJ CASO SEJA PESSOA JURÍDICA:	

PREENCHER CASO REPRESENTA ALGUM ESPAÇO/GRUPO/COLETIVO CULTURAL:

DADOS DO ESPAÇO/GRUPO/COLETIVO CULTURAL
NOME DO ESPAÇO/GRUPO/COLETIVO CULTURAL:
CNPJ n.º (caso houver):

1. Motivo e Justificativa do Recurso:

2. Solicitação: *(com base no exposto acima, apresente o que você deseja que seja reconsiderado)*

Ipojuca, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente/Representante Legal

ANEXO 10

LOGOMARCAS DAS INSTITUIÇÕES *(serem utilizadas nas Contrapartidas)*

- **Governo Federal - Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura:**

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



- **Lei Aldir Blanc:**



- **Prefeitura Municipal do Ipojuca:**



PREFEITURA DO
IPOJUCA